



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

38

PARECER

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/8389/2020	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	16/07/2020

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	Arnaldo Manuel de Souza Machado Borges
2.2. CNPJ/CPF:	321.032.556-15
2.3. ENDEREÇO:	Rua Dr. Mozart Furtado Nunes, nº 303, apto 1.100, São Sebastião, CEP: 38060400; Uberaba-MG.
2.4. CONSULTOR:	Rafael Bessa Ribeiro

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO					
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Ipê Ouro				
3.2. ENDEREÇO:	Estrada Municipal 445, km 02, à direita, Zona Rural, Uberaba-MG.				
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	50.203; 50.202; 50.204; 20.973	FOLHA:	07-20		
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input checked="" type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS	FOLHA:	25
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA	25	
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°39'14.79"S	LONGITUDE	48° 5'31.73"O
	UTM: X:	804937.46 m E	Y:	7824190.13 m S	FUSO:
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	1.043,7405 ha		FOLHA DO PA	21
	RESERVA LEGAL	209,7895 ha		FOLHA DO PA	21
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	42,3195 ha		FOLHA DO PA	21
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-85BCDD051B004C17A0D39EE3198CA2B6			FOLHA DO PA	21-22
3.9. OBSERVAÇÃO 1:	Declaração de Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA. Motivo: déficit de Reserva Legal.			FOLHA DO PA	23

4. DADOS DA SUPRESSÃO			
4.1. FOI APRESENTADO:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL	
4.2. OBSERVAÇÃO 2:	Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.		
4.3. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	33 (trinta e três)		
4.4. AMOSTRAGEM:	Nativas	33	
	Exóticas	***	
	Aroeiras	***	
	Gonçalo-alves	***	
	Ipês-amarelos	***	
	Pequis	***	
	Palmeiras	***	
Mortas	***		
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	11,06 ha		
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Cultivo de culturas anuais.		
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA <input type="checkbox"/> OUTRA
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Árvores isoladas do Bioma Cerrado, do tipo Cerrado Típico		
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório		
4.11. DATA DA VISTORIA:	27/08/2020		
4.12. RENDIMENTO LENHOSO:	12,92 m³		
4.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será utilizado para consumo próprio (fl. 33).		
4.14. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº XXX



39

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO

5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017
- Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991
- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Deliberação da 98ª Reunião do COMAM

5.2. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:

	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.2.1.	33	Nativas	2	:	1	66
5.2.2.	***	Exóticas	1	:	1	***
5.2.3.	***	Aroeiras	25	:	1	***
5.2.4.	***	Gonçalo-alves	25	:	1	***
5.2.5.	***	Ipês-amarelos*	5	:	1	***
5.2.6.	***	Pequis	10	:	1	***
TOTAL:						66

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INTERVENÇÃO FLORESTAL

6.1. NOME:	Rafael Bessa Ribeiro	6.2. Nº REGISTRO:	04.0.0000230612		
6.3. TIPO DOC.:	() ART () RRT	Nº DOC.:	1420200000006138338	FOLHA DO PA	34

7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

28/08/2020

8. PARECER TÉCNICO

9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:	(X)	DEFERIMENTO	()	INDEFERIMENTO
9.2. JUSTIFICATIVA:	XXXXXXXXXXXX			
9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):	01 (um) ano			

9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

NOME:	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga – CRBio 104.511/04-D	ASS.:	
-------	--	-------	--

10. CIÊNCIA

NOME:	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:	
	SEC. ADJUNTO:	Marco Túlio Machado Borges Prata	ASS.:	
	SECRETÁRIO:	Marlus Sérgio Borges Salomão	ASS.:	

11. CONSIDERAÇÕES

- 11.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- 11.2. Durante vistoria *in locu*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 11.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 11.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 11.5. Concluímos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**
- 11.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.